



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA
RODOVIA OZIREZ LINHARES FRAGA NO MUNICÍPIO DE MATIPÓ/MG**

MATIPÓ

JUNHO DE 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

I - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da pista de caminhada localizada na Rodovia Ozires Linhares Fraga, no Município de Matipó/MG, conforme condições, especificações e quantitativos constantes dos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A contratação pretendida visa promover melhorias na infraestrutura urbana destinada à circulação de pedestres, proporcionando maior segurança, acessibilidade, conforto e incentivo à prática de atividades físicas e recreativas pela população. A intervenção contempla a reforma de trechos existentes da pista de caminhada, bem como sua ampliação, incluindo a execução de elementos complementares necessários ao adequado funcionamento do empreendimento, especialmente estruturas de proteção aos usuários e demais serviços previstos nos projetos executivos.

A implantação da solução proposta busca atender ao interesse público mediante a disponibilização de espaço adequado para mobilidade não motorizada, lazer e promoção da saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, para a valorização urbanística da entrada do Município e para o fortalecimento da atratividade turística local.

A intervenção será executada em local previamente definido e com quantitativos devidamente estabelecidos nos documentos técnicos que acompanham o processo, não se tratando de contratação por Sistema de Registro de Preços, mas sim de obra específica de engenharia com escopo, extensão e características previamente determinadas.

Os quantitativos detalhados encontram-se demonstrados na Planilha Orçamentária que integra o processo administrativo, elaborada com base nos projetos, memorial descritivo, levantamento topográfico e demais documentos técnicos do empreendimento.

O presente estudo foi elaborado em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à contratação pretendida, demonstrando sua viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental, bem como sua compatibilidade com o interesse público e com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – LOCAL DA OBRA

A obra será executada na Rodovia Ozires Linhares Fraga, no Município de Matipó/MG, em área localizada na entrada da cidade, conforme definido nos projetos de engenharia, levantamento topográfico, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A área de intervenção foi previamente delimitada pelos estudos técnicos desenvolvidos para o empreendimento, abrangendo os trechos destinados à reforma da pista de caminhada existente e à implantação de sua ampliação, bem como das estruturas complementares necessárias ao adequado funcionamento e segurança do espaço público.

O empreendimento encontra-se inserido em importante eixo de acesso ao Município, caracterizado por intenso fluxo de veículos e circulação de pessoas, circunstância que justifica a adoção de medidas destinadas a garantir melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para os pedestres.

Conforme levantamento topográfico e projetos executivos elaborados para a obra, a intervenção contempla área total aproximada de 4.802,99 m², sendo composta por trechos de reforma e ampliação da pista de caminhada, além das estruturas de proteção e demais elementos previstos no projeto.

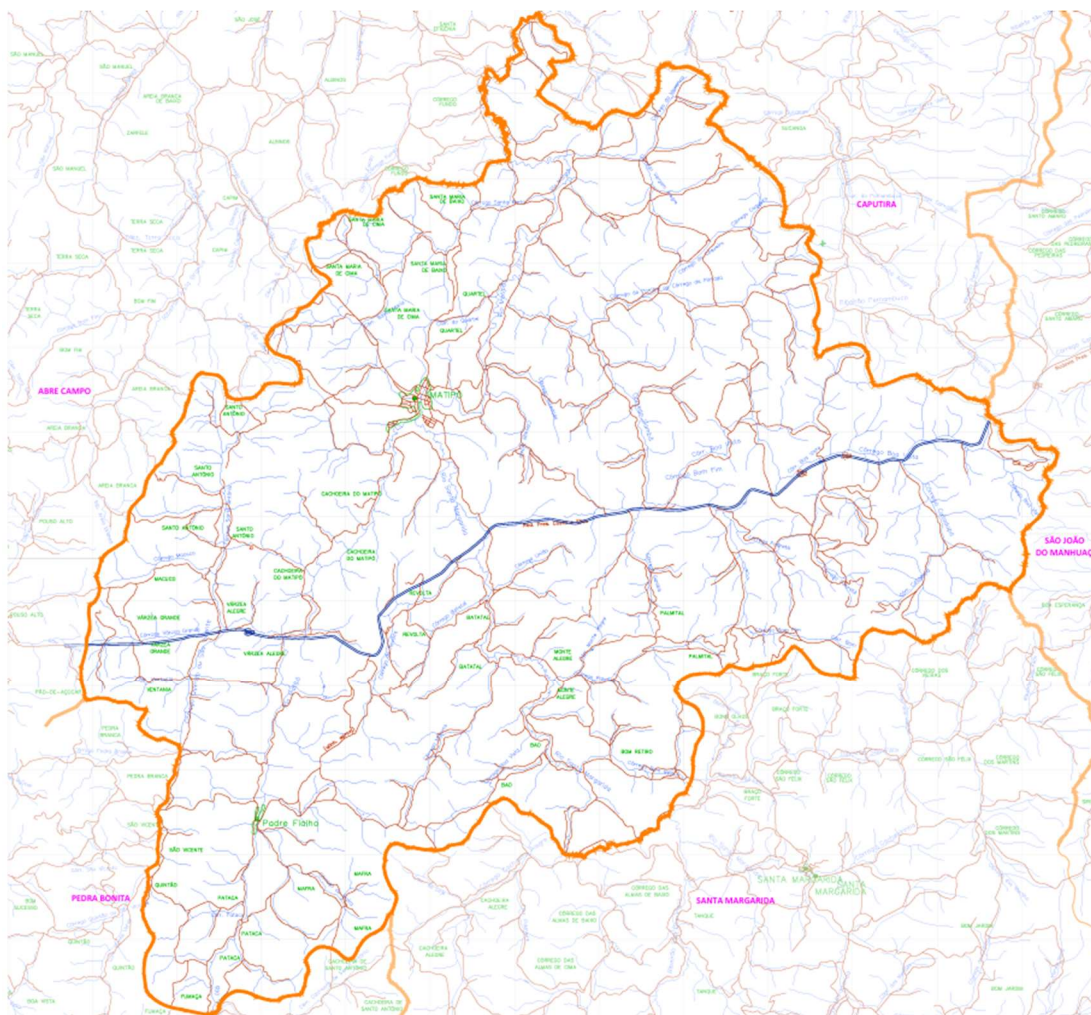
A localização do empreendimento foi definida considerando aspectos de interesse público relacionados à segurança viária, à promoção da mobilidade ativa, ao incentivo à prática de atividades físicas e à valorização urbanística da entrada do Município.

As características físicas e topográficas da área foram objeto de levantamento específico, permitindo a adequada definição das soluções técnicas adotadas para execução da obra e possibilitando a elaboração dos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que compõem a documentação técnica do empreendimento.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos e especificações técnicas aprovados, bem como as condições efetivamente verificadas no local da intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS



III – INFORMAÇÕES BÁSICAS

3.1 Informações sobre o Município

O Município de Matipó está localizado na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, possuindo posição estratégica na região e exercendo importante função de integração entre municípios vizinhos. Sua infraestrutura urbana desempenha papel fundamental na mobilidade da população, no acesso aos serviços públicos e no desenvolvimento econômico e social local.

A crescente utilização de espaços destinados à prática de atividades físicas, lazer e mobilidade não motorizada evidencia a necessidade de investimentos contínuos na qualificação dos equipamentos urbanos disponibilizados à população, especialmente aqueles voltados à promoção da saúde e da segurança dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse contexto, a implantação e melhoria de áreas destinadas à circulação de pedestres constitui medida alinhada aos princípios da acessibilidade, da mobilidade urbana sustentável e da valorização dos espaços públicos.

3.2 Caracterização da Área de Intervenção

A área objeto da intervenção encontra-se localizada ao longo da Rodovia Ozires Linhares Fraga, importante via de acesso ao Município de Matipó/MG. O local apresenta características que demandam infraestrutura adequada para circulação segura de pedestres, especialmente em razão da coexistência entre tráfego veicular e deslocamento de usuários da pista de caminhada.

Os levantamentos realizados demonstraram a necessidade de recuperação de trechos existentes e ampliação da infraestrutura atualmente disponível, mediante execução de serviços de engenharia destinados à melhoria das condições de uso, acessibilidade, segurança e durabilidade do equipamento público.

O projeto contempla a reforma de áreas já implantadas e a ampliação da pista de caminhada, incluindo a execução de estruturas de proteção aos usuários e demais elementos necessários à funcionalidade do empreendimento.

As condições topográficas do terreno foram consideradas durante a elaboração dos projetos, possibilitando a definição das soluções técnicas mais adequadas para garantir a estabilidade, segurança e durabilidade das estruturas previstas.

A caracterização física da área, bem como os elementos geométricos e altimétricos necessários à execução da obra, encontram-se detalhados nos levantamentos topográficos e projetos que integram o processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Figura 03 – Vista Panorâmica do município de Matipó

A litologia do município de Matipó-MG é composta por 4 unidades diferentes: Charnockitos; enderbitos; Matatonalito; Tonalito. A figura 04 exemplifica um dos litotipos encontrados.

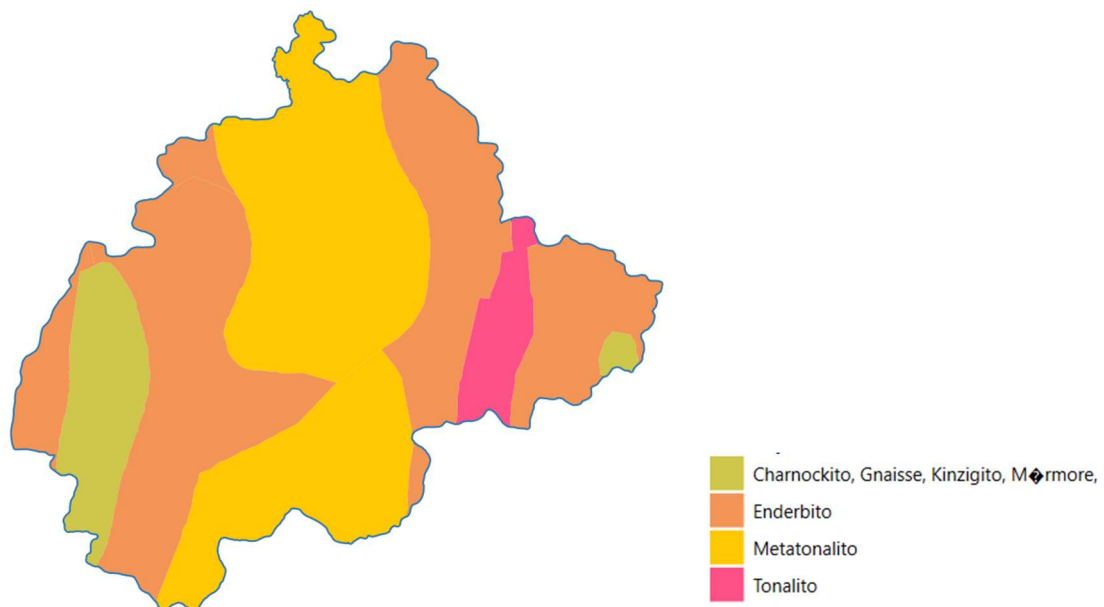


Figura 04 – Litotipos graníticos encontrados na região

Além disso, está fitogeografia, quando associada à distribuição pluviométrica da região, com média pluviométrica de 1300 mm anuais (CPRM, Atlas Pluviométrico, 2010, figura 5) poderá resultar em áreas de potencial risco geológico. E quando à ação antropogênica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

trabalha nesse meio, sem levar em consideração um projeto técnico de assentamento populacional, resultará em aumento significativo das áreas de risco.

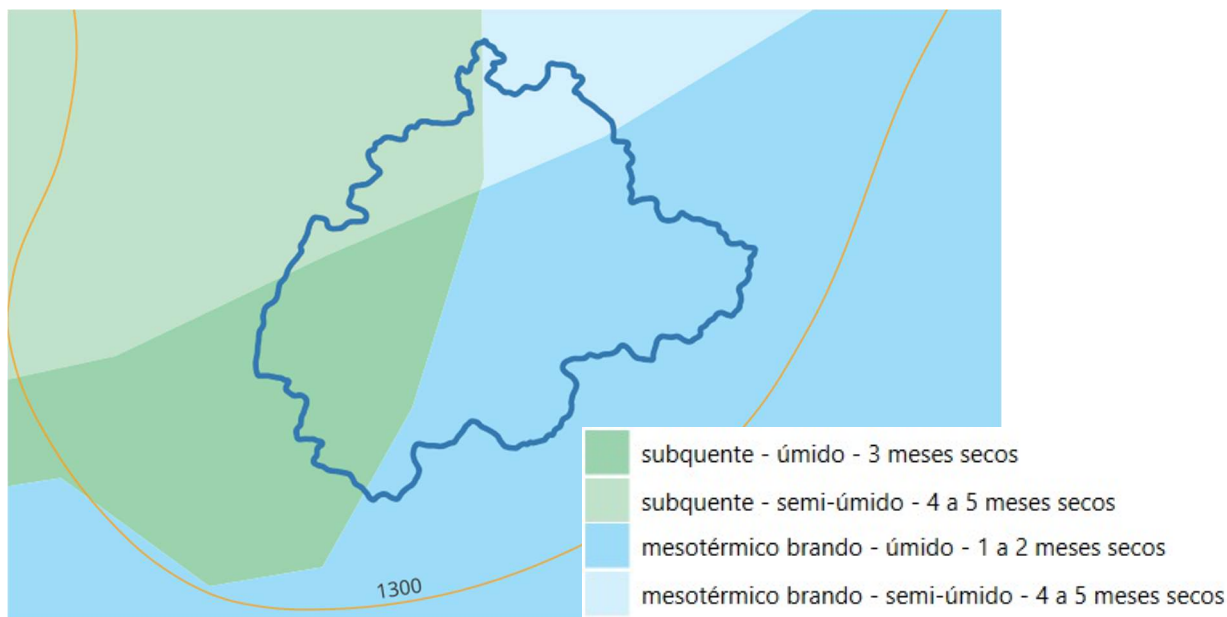


Figura 05 – Isoietas Medias Anuais

**IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / NECESSIDADE DA
CONTRATAÇÃO**

4.1 Delimitação da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de reforma e ampliação da pista de caminhada localizada na Rodovia Ozires Linhares Fraga, importante acesso ao Município de Matipó/MG, visando proporcionar à população espaço adequado, seguro e acessível para a prática de atividades físicas, deslocamento de pedestres, lazer e convivência social.

A infraestrutura atualmente existente apresenta limitações físicas e funcionais que comprometem a plena utilização do espaço pela população, tornando necessária a realização de intervenções destinadas à sua recuperação, adequação e ampliação, de forma a atender às demandas atuais e futuras dos usuários.

Além da melhoria das condições de utilização da pista de caminhada, a contratação busca proporcionar maior segurança aos pedestres, especialmente em trecho situado às margens de importante via de circulação de veículos, exigindo a implantação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

estruturas de proteção adequadas e demais elementos previstos nos projetos executivos.

A inexistência das intervenções projetadas poderá comprometer a segurança dos usuários, restringir o acesso da população a espaços apropriados para atividades físicas e limitar o potencial de utilização do local como equipamento público voltado à promoção da saúde, do lazer e da mobilidade urbana.

4.2 Interesse Público Envolvido

A execução da obra atende diretamente ao interesse público, uma vez que proporciona benefícios permanentes à coletividade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a qualificação da infraestrutura urbana municipal.

A disponibilização de espaços adequados para caminhada e atividades físicas constitui importante instrumento de promoção da saúde pública, auxiliando na prevenção de doenças associadas ao sedentarismo e incentivando hábitos de vida mais saudáveis.

Além disso, o empreendimento contribui para:

- a) fortalecimento da mobilidade não motorizada;
- b) incentivo à prática esportiva e recreativa;
- c) melhoria da acessibilidade urbana;
- d) valorização paisagística da entrada do Município;
- e) aumento da segurança dos pedestres;
- f) ampliação das opções de lazer da população;
- g) fortalecimento do potencial turístico local.

Os benefícios decorrentes da intervenção possuem natureza contínua e coletiva, alcançando diretamente moradores, visitantes e demais usuários da infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

pública.

4.3 Justificativa da Solução Escolhida

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as necessidades existentes na área de intervenção, concluindo-se que a solução mais adequada consiste na reforma dos trechos existentes e ampliação da pista de caminhada, associada à implantação das estruturas complementares necessárias à segurança e funcionalidade do empreendimento.

A solução definida nos projetos contempla a execução de pista destinada à circulação de pedestres, acompanhada da construção de muro de proteção e demais elementos previstos nos documentos técnicos, garantindo melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e durabilidade.

A alternativa adotada apresenta vantagens relevantes sob os aspectos técnico, operacional e econômico, dentre as quais destacam-se:

- a) aproveitamento da infraestrutura existente;
- b) melhoria das condições de segurança dos usuários;
- c) aumento da capacidade de utilização do espaço público;
- d) redução da necessidade de intervenções corretivas futuras;
- e) valorização urbanística da área de entrada do Município;
- f) maior durabilidade das estruturas executadas;
- g) compatibilidade com as características físicas e topográficas do local.

Os projetos executivos foram desenvolvidos considerando as condições reais da área de implantação, permitindo a definição de soluções compatíveis com os objetivos da Administração Municipal e com as necessidades identificadas durante os levantamentos técnicos realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.4 Problemas que a Contratação Busca Solucionar

Com a execução da obra pretende-se solucionar, entre outros, os seguintes problemas atualmente identificados:

- a) insuficiência de infraestrutura adequada para circulação segura de pedestres;
- b) limitações físicas da pista atualmente existente;
- c) necessidade de ampliação da capacidade de atendimento aos usuários;
- d) ausência de proteção adequada em trechos sujeitos à circulação intensa de veículos e às características topográficas do local;
- e) carência de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e recreativas;
- f) necessidade de valorização urbanística da entrada do Município;
- g) necessidade de melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade ativa.

A solução proposta mostra-se apta a enfrentar de forma eficiente e duradoura as necessidades identificadas, proporcionando benefícios sociais, urbanísticos e econômicos para o Município e sua população.

4.5 Benefícios Esperados

A contratação permitirá a obtenção dos seguintes resultados:

- a) ampliação da segurança dos pedestres;
- b) incentivo à prática regular de atividades físicas;
- c) promoção da saúde e qualidade de vida;
- d) fortalecimento da mobilidade urbana sustentável;
- e) melhoria da acessibilidade;
- f) valorização da paisagem urbana;
- g) incremento do potencial turístico local;
- h) redução de riscos de acidentes;
- i) ampliação da utilização dos espaços públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

j) aumento da vida útil da infraestrutura implantada.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação e sua plena aderência ao interesse público, justificando a continuidade do processo de contratação da obra pretendida.

V – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE AQUISIÇÕES

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Administração Municipal e às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, à promoção da saúde, à mobilidade urbana sustentável e à valorização dos espaços públicos.

Embora o Município de Matipó não possua Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a demanda decorre de necessidade previamente identificada pela Administração Municipal, tendo sido objeto de estudos técnicos, levantamentos topográficos, elaboração de projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro específicos para sua implementação.

A obra possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, especialmente aqueles relacionados à melhoria da infraestrutura urbana, à ampliação dos equipamentos públicos destinados ao lazer e à prática de atividades físicas, bem como à promoção da acessibilidade e da qualidade de vida da população.

A implantação da pista de caminhada e das estruturas complementares previstas contribuirá para o fortalecimento das ações municipais voltadas à saúde preventiva, ao incentivo à prática esportiva, à segurança dos pedestres e à utilização adequada dos espaços públicos, atendendo objetivos permanentes da Administração Pública.

A contratação também se mostra compatível com as diretrizes constitucionais relacionadas ao desenvolvimento urbano sustentável e à promoção do bem-estar coletivo, uma vez que a obra proporcionará benefícios permanentes à população e ampliará a oferta de infraestrutura pública voltada à mobilidade ativa.

Além disso, a intervenção encontra respaldo nos documentos técnicos elaborados especificamente para o empreendimento, os quais demonstram sua necessidade, viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

e adequação às características da área de implantação.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo municipal, às necessidades identificadas pelos setores competentes e aos interesses da coletividade, atendendo aos pressupostos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais necessários à adequada execução da obra, assegurando que os serviços sejam realizados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade exigidos para obras públicas de engenharia.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto licitado, demonstrando experiência na execução de serviços semelhantes aos previstos no empreendimento, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo, bem como às orientações da fiscalização designada pela Administração Municipal.

6.1 Sustentabilidade Ambiental

A execução da obra deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a adequada destinação dos resíduos gerados e a adoção de medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere ao gerenciamento de resíduos da construção civil, controle de processos erosivos, prevenção de assoreamentos e preservação das condições ambientais da área de intervenção.

Os resíduos eventualmente gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se as normas vigentes e as determinações dos órgãos competentes.

6.2 Indicação de Marcas ou Modelos

Não se verifica a necessidade de indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos para os materiais empregados na execução da obra.

Os materiais deverão atender às especificações constantes dos projetos, memoriais e normas técnicas aplicáveis, sendo admitidos produtos equivalentes que apresentem desempenho igual ou superior ao exigido.

6.3 Carta de Solidariedade

Não se mostra necessária a exigência de carta de solidariedade emitida por fabricante ou fornecedor para a execução do objeto da contratação.

6.4 Subcontratação

A subcontratação poderá ser admitida apenas para parcelas acessórias da execução contratual, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não recaia sobre serviços considerados tecnicamente relevantes ou essenciais à execução do objeto.

A eventual subcontratação não afasta a responsabilidade integral da contratada perante a Administração pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.5 Garantia da Contratação

Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, em percentual a ser definido no edital e no contrato administrativo.

A garantia terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante a execução do empreendimento.

6.6 Garantia da Obra

A contratada responderá pela solidez, segurança, qualidade e desempenho dos serviços executados, observando os prazos e responsabilidades estabelecidos na legislação civil, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

Eventuais vícios construtivos, defeitos de execução ou falhas decorrentes da utilização inadequada de materiais deverão ser corrigidos às expensas da contratada.

6.7 Visita Técnica

A realização de visita técnica poderá ser facultada aos interessados, permitindo conhecimento prévio das condições do local de execução dos serviços.

A não realização da visita não impedirá a participação da licitante, desde que esta assumam plena responsabilidade pelo conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

6.8 Habilitação Técnica

A licitante deverá demonstrar aptidão para execução de obra compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de documentação técnica exigida no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá guardar pertinência e proporcionalidade com a complexidade e relevância dos serviços previstos no empreendimento.

6.9 Utilização de Mão de Obra

A contratada será responsável pela disponibilização da mão de obra necessária à execução dos serviços, observando a legislação trabalhista, previdenciária, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis.

Sempre que possível, poderá ser incentivada a contratação de mão de obra local, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade e da eficiência.

6.10 Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, entre outras aplicáveis:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas de segurança e medicina do trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d) Legislação ambiental aplicável;
 - e) Projetos executivos integrantes do processo;
 - f) Memorial descritivo da obra;
 - g) Demais regulamentos técnicos pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.
- Os serviços somente serão considerados recebidos após verificação de conformidade pela fiscalização municipal, observados os critérios de qualidade, desempenho e funcionalidade previstos na documentação técnica do empreendimento.

**VII – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E
QUANTIDADES**

A definição dos quantitativos da presente contratação foi realizada com base nos levantamentos técnicos, projetos executivos, memorial descritivo, estudos preliminares e demais documentos que compõem o processo administrativo.

Diferentemente das contratações realizadas por Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos para esta obra não possuem natureza estimativa para futura utilização eventual, mas sim caráter definido e diretamente vinculado à execução integral do empreendimento projetado.

A solução proposta contempla a reforma e ampliação da pista de caminhada localizada na Rodovia Ozires Linhares Fraga, abrangendo as áreas, extensões e estruturas previstas nos projetos elaborados especificamente para o local de intervenção.

Os quantitativos foram dimensionados considerando as características físicas da área, as necessidades de segurança dos usuários, os elementos de acessibilidade, os dispositivos de proteção previstos e as condições topográficas identificadas durante os levantamentos realizados.

Conforme documentação técnica elaborada para o empreendimento, a intervenção contempla área total aproximada de 4.802,99 m², compreendendo trechos de reforma e ampliação da pista de caminhada e respectivas estruturas complementares. Os projetos também indicam extensão aproximada de 2.476,12 metros lineares de intervenção.

Os quantitativos detalhados encontram-se demonstrados na Planilha Orçamentária que integra o processo administrativo, constituindo documento complementar deste Estudo Técnico Preliminar, onde estão discriminadas as unidades de medida, quantidades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

composições de custos e demais elementos necessários à adequada formação do orçamento estimado da contratação.

Os quantitativos definidos mostram-se compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração Municipal e suficientes para atender integralmente aos objetivos do empreendimento, não sendo identificados indícios de superdimensionamento ou subdimensionamento da solução projetada.

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade identificada pela Administração Municipal.

A avaliação das soluções possíveis considerou aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica, durabilidade, facilidade de manutenção, segurança dos usuários e adequação às características da área de intervenção.

Foram analisadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção das condições atuais sem realização da obra

Esta alternativa foi descartada por não solucionar as necessidades identificadas pela Administração, mantendo as limitações existentes quanto à segurança dos usuários, acessibilidade, utilização do espaço público e potencial de desenvolvimento urbano da área. Além disso, a ausência de intervenção impediria a ampliação da infraestrutura destinada à prática de atividades físicas e à mobilidade não motorizada, comprometendo o atendimento ao interesse público.

Alternativa 2 – Execução parcial das melhorias

A execução apenas de intervenções pontuais ou parciais também foi considerada inadequada, uma vez que não permitiria alcançar integralmente os objetivos do empreendimento.

Soluções fragmentadas tenderiam a reduzir a funcionalidade do espaço, dificultar a integração entre os trechos da pista e limitar os benefícios pretendidos pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Alternativa 3 – Reforma e ampliação da pista de caminhada conforme projeto executivo

Esta alternativa apresentou melhor relação entre custo, benefício, funcionalidade, segurança e durabilidade.

A solução contempla a recuperação dos trechos existentes, ampliação da infraestrutura disponível e implantação dos dispositivos de proteção previstos nos projetos, proporcionando condições adequadas para utilização segura e contínua do equipamento público.

Além disso, a solução encontra-se tecnicamente desenvolvida, possuindo projetos executivos, memorial descritivo, levantamento topográfico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados especificamente para sua implementação.

Diante da análise realizada, conclui-se que a execução integral da obra conforme os projetos aprovados representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades identificadas e proporcionando benefícios permanentes à coletividade.

IX – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos nos projetos executivos e nos demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo.

Para a formação do orçamento estimado foram consideradas as composições de custos compatíveis com os serviços previstos, observando-se referenciais oficiais de preços, parâmetros técnicos de engenharia e demais critérios legalmente admitidos para obras públicas.

A metodologia adotada buscou assegurar que os preços utilizados reflitam adequadamente as condições de mercado vigentes à época da elaboração do orçamento, permitindo a obtenção de estimativa compatível com a realidade econômica do empreendimento.

Os custos considerados abrangem todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transportes, administração local, mobilização, desmobilização, benefícios e despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

indiretas, tributos incidentes e demais elementos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento.

O valor estimado da contratação corresponde ao montante apurado na Planilha Orçamentária de custos abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A estimativa elaborada demonstra compatibilidade entre os quantitativos previstos, as soluções técnicas adotadas e os custos necessários à execução da obra, constituindo parâmetro adequado para instrução do procedimento licitatório e para avaliação da vantajosidade da futura contratação.

Dessa forma, considera-se que o orçamento estimado atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, fornecendo base técnica suficiente para a realização da licitação e futura execução do empreendimento.

X – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da pista de caminhada localizada na Rodovia Ozires Linhares Fraga, no Município de Matipó/MG, compreendendo a execução de todos os serviços necessários à plena funcionalidade do empreendimento, conforme especificações constantes dos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A intervenção contempla a recuperação dos trechos existentes da pista de caminhada, a ampliação da infraestrutura destinada à circulação de pedestres e a execução das estruturas complementares previstas para garantir segurança, acessibilidade, conforto e durabilidade ao equipamento público.

A solução também compreende a execução de muro de proteção para pedestres e demais elementos necessários à adequada integração da obra com as características físicas e urbanísticas da área de intervenção.

Os serviços deverão ser executados de forma integrada e observando rigorosamente os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

projetos aprovados, garantindo a compatibilidade entre os diversos componentes do empreendimento e assegurando o adequado desempenho da infraestrutura ao longo de sua vida útil.

A contratação abrangerá o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, transporte, sinalização provisória, controle tecnológico quando aplicável e todos os demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A solução adotada foi definida a partir dos levantamentos técnicos realizados, mostrando-se adequada às características do local, às necessidades identificadas pela Administração Municipal e aos objetivos de interesse público relacionados à promoção da saúde, da mobilidade ativa, da segurança dos usuários e da valorização urbana.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende de maneira satisfatória aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos necessários ao atendimento da demanda administrativa.

**XI – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA
SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto da contratação.

Após avaliação técnica, verificou-se que a execução da obra por meio de contratação única mostra-se mais adequada ao interesse público, considerando a natureza integrada dos serviços, a interdependência entre as etapas executivas e a necessidade de garantir uniformidade técnica e adequada coordenação das atividades.

Os serviços previstos apresentam elevado grau de integração construtiva, envolvendo atividades que dependem diretamente umas das outras para sua correta execução, circunstância que recomenda a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do empreendimento.

A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia acarretar dificuldades de coordenação, aumento dos riscos de incompatibilidades executivas, conflitos de responsabilidade entre contratadas, atrasos na execução da obra e elevação dos custos administrativos de fiscalização e gerenciamento contratual.

Além disso, a contratação integrada da solução proporciona maior eficiência operacional, melhor controle dos prazos, padronização dos serviços executados e adequada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

responsabilização da contratada pelos resultados obtidos.

Sob o aspecto econômico, não foram identificados elementos que indiquem ganho de competitividade ou obtenção de vantagens significativas para a Administração mediante eventual parcelamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a solução mais adequada para assegurar a eficiência, economicidade e qualidade da execução do empreendimento.

XII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca proporcionar benefícios permanentes à coletividade, mediante a melhoria da infraestrutura urbana destinada à circulação de pedestres e à prática de atividades físicas.

Os resultados esperados abrangem aspectos técnicos, sociais, urbanísticos, econômicos e administrativos, contribuindo para a ampliação da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população.

12.1 Resultados Técnicos

Com a execução da obra espera-se:

- a) recuperação dos trechos atualmente existentes da pista de caminhada;
- b) ampliação da infraestrutura destinada aos pedestres;
- c) melhoria das condições de acessibilidade;
- d) aumento da segurança dos usuários;
- e) implantação das estruturas de proteção previstas nos projetos;
- f) aumento da durabilidade e funcionalidade do equipamento público;
- g) adequação da infraestrutura às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

12.2 Resultados Sociais

A obra contribuirá para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) incentivo à prática de atividades físicas;
- b) promoção da saúde preventiva;
- c) ampliação das opções de lazer da população;
- d) fortalecimento da convivência comunitária;
- e) melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- f) estímulo à utilização dos espaços públicos.

12.3 Resultados Urbanísticos

Entre os resultados urbanísticos esperados destacam-se:

- a) valorização da entrada do Município;
- b) melhoria da paisagem urbana;
- c) qualificação dos espaços públicos;
- d) fortalecimento da mobilidade ativa;
- e) melhoria da integração entre os espaços urbanos.

12.4 Resultados Econômicos

A execução da obra possibilitará:

- a) melhor aproveitamento dos investimentos públicos realizados;
- b) redução da necessidade de intervenções corretivas futuras;
- c) aumento da vida útil da infraestrutura implantada;
- d) valorização do entorno da área beneficiada;
- e) fortalecimento do potencial turístico local.

12.5 Resultados Administrativos

Sob a ótica administrativa, espera-se:

- a) ampliação da oferta de infraestrutura pública de qualidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b) atendimento mais eficiente das demandas da população;
- c) fortalecimento das políticas públicas de saúde e mobilidade;
- d) melhoria dos indicadores relacionados ao uso dos espaços públicos;
- e) incremento da satisfação dos usuários dos serviços públicos.

Diante dos benefícios identificados, conclui-se que a contratação possui potencial para gerar resultados positivos duradouros, plenamente compatíveis com os objetivos institucionais da Administração Municipal e com o interesse público envolvido.

**XIII - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a adequada execução do empreendimento, a Administração deverá adotar previamente as medidas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação e da futura execução contratual.

Dentre as providências necessárias destacam-se:

- a) aprovação definitiva dos projetos, memoriais e documentos técnicos integrantes do processo;
- b) conclusão da fase de planejamento da contratação;
- c) elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme aplicável;
- d) realização do procedimento licitatório;
- e) designação formal do fiscal e do gestor do contrato;
- f) verificação da disponibilidade orçamentária necessária à execução da obra;
- g) emissão da ordem de serviço após a formalização do contrato;
- h) acompanhamento e fiscalização da execução contratual por profissionais habilitados.

A Administração também deverá assegurar que os mecanismos de controle e fiscalização sejam suficientes para acompanhar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos nos documentos do empreendimento.

A adoção dessas medidas contribuirá para a adequada gestão contratual e para a obtenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

dos resultados esperados com a execução da obra.

**XIV – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU
INTERDEPENDENTES**

Após análise do objeto e dos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a implantação do empreendimento.

A solução proposta possui autonomia funcional e operacional, podendo ser executada de forma independente, utilizando os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados especificamente para a presente obra.

Eventuais serviços públicos existentes na área de intervenção, tais como redes de energia elétrica, drenagem, abastecimento de água, telecomunicações ou demais infraestruturas urbanas, não demandam, até o momento, a formalização de contratações complementares específicas para viabilização da obra, sem prejuízo da necessidade de observância das exigências eventualmente estabelecidas pelos órgãos e concessionárias competentes.

Caso, durante a execução contratual, seja identificada a necessidade de providências complementares relacionadas à compatibilização com infraestruturas existentes, estas deverão ser tratadas no âmbito da gestão e fiscalização do contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não depende da realização prévia ou simultânea de outras contratações para alcançar os resultados pretendidos pela Administração Municipal.

**XV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A execução da obra possui potencial para gerar impactos ambientais temporários e de pequena magnitude, típicos de intervenções de engenharia urbana, os quais deverão ser adequadamente controlados mediante adoção de medidas preventivas e mitigadoras durante todas as etapas de execução.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

práticas que minimizem os impactos decorrentes das atividades executadas.

15.1 Movimentação de Solo e Intervenções no Terreno

As atividades relacionadas à preparação do terreno e execução das estruturas previstas poderão ocasionar movimentação de solo e alterações temporárias nas condições superficiais da área de intervenção.

Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- a) execução dos serviços em conformidade com os projetos aprovados;
- b) controle adequado dos materiais escavados;
- c) prevenção de processos erosivos;
- d) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução da obra;
- e) manutenção das condições de estabilidade das áreas adjacentes.

15.2 Geração de Resíduos da Construção Civil

A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes de demolições, escavações, cortes, sobras de materiais e embalagens.

Para mitigação dos impactos, a contratada deverá:

- a) promover segregação adequada dos resíduos;
- b) realizar armazenamento temporário em condições seguras;
- c) providenciar transporte por empresas habilitadas, quando necessário;
- d) destinar os resíduos a locais ambientalmente licenciados ou autorizados;
- e) observar as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações posteriores.

15.3 Emissão de Poeira e Material Particulado

Durante a execução dos serviços poderá ocorrer geração temporária de poeira em razão da movimentação de materiais e equipamentos.

Para minimizar os impactos deverão ser adotadas medidas como:

- a) umidificação de superfícies quando necessária;
- b) adequada cobertura de materiais transportados;
- c) organização das frentes de trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

d) manutenção adequada dos equipamentos utilizados.

15.4 Emissão de Ruídos

A utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos poderá ocasionar aumento temporário dos níveis de ruído durante a execução da obra.

Para redução desses impactos deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento;
- b) realização dos serviços preferencialmente em horários compatíveis com as normas locais;
- c) adoção de boas práticas operacionais para redução de ruídos desnecessários.

15.5 Proteção da Área de Intervenção

A contratada deverá adotar medidas destinadas à proteção dos usuários da via, trabalhadores e demais pessoas que eventualmente circulem nas proximidades da obra.

Deverão ser implantadas sinalizações provisórias, barreiras de proteção e demais dispositivos necessários para garantir a segurança durante a execução dos serviços.

15.6 Sustentabilidade da Solução

A solução adotada contribui positivamente para a promoção da mobilidade ativa, incentivo à prática de atividades físicas, utilização sustentável dos espaços urbanos e melhoria da qualidade de vida da população.

Os benefícios sociais e urbanísticos decorrentes da implantação do empreendimento superam significativamente os impactos temporários gerados durante a fase de execução da obra.

XVI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, nos levantamentos técnicos executados, nos projetos elaborados, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos que integram o processo administrativo, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada pela demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

existente por melhoria da infraestrutura destinada à circulação de pedestres, promoção da saúde, incentivo à prática de atividades físicas e valorização urbana da entrada do Município.

A solução adotada mostra-se compatível com as características físicas da área de intervenção, com os objetivos institucionais da Administração Municipal e com os resultados pretendidos para o empreendimento.

Os quantitativos previstos foram definidos com base em projetos específicos elaborados para a obra, permitindo adequada estimativa dos custos e planejamento da execução.

Sob o aspecto operacional, verifica-se que existem no mercado empresas aptas a executar os serviços pretendidos, garantindo competitividade ao futuro procedimento licitatório.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, considerando os benefícios permanentes que serão proporcionados à coletividade e a melhoria da infraestrutura pública municipal.

Sob o aspecto ambiental, os impactos identificados são controláveis e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas previstas neste estudo e observância da legislação aplicável.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

XVII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, considerando os elementos constantes dos projetos executivos, memorial descritivo, levantamento topográfico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal e aos interesses da coletividade, apresentando compatibilidade técnica, operacional, econômica e ambiental com os objetivos do empreendimento.

A contratação permitirá a execução das obras de reforma e ampliação da pista de caminhada localizada na Rodovia Ozires Linhares Fraga, proporcionando melhorias significativas nas condições de segurança, acessibilidade, mobilidade ativa, lazer e qualidade de vida da população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação de empresa especializada para execução da obra, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das providências necessárias para realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Matipó, 07 maio de 2026.

Leonil Salazar Correa
CREA MG 160.589/D